

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2003

("Concede o título de Cidadão Piedadense ao Senhor José Apolônio Miranda")



O Presidente da Câmara Municipal de Piedade:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de CIDADÃO PIEDADENSE ao Sr. José Apolônio Miranda pelos relevantes serviços prestados a este Município, com arrimo no artigo 34, inciso XXI da Lei Orgânica.

Parágrafo único: O título a se refere o presente artigo será concedido em sessão solene do Legislativo.

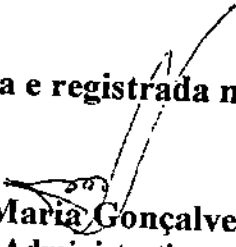
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2003


Joel Manoel de Oliveira
Presidente

Publicada e registrada na data supra


Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa